

Processo nº 3910/2021

Projeto de Lei nº 075/2021

Autor: Vereador Luiz Emanuel – CIDADANIA

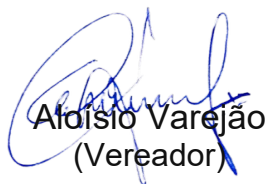
P A R E C E R

DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO DE LEIS na forma do Art. 65, caput, e da Resolução nº 1.919/2014, sobre o Projeto de Lei nº 037/2017, de Procedência do Vereador Luiz Emanuel, que altera o anexo I da Lei nº 9.278 – Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas de Vitória, instituindo a Campanha “Dezembro Verde” - Não ao abandono de Animais no Município de Vitória.

Relator: Vereador Aloísio Varejão

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei nº 75/2021, de autoria do Vereador Luiz Emanuel (CIDADANIA), cujo escopo principal é altera o anexo I da Lei nº 9.278 – Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas de Vitória, instituindo a Campanha “Dezembro Verde” - Não ao abandono de Animais no Município de Vitória.



Aloísio Varejão
(Vereador)

 aloisiovarejao

 Aloísio Varejão

 Aloísio Varejão

Av. Mascarenhas de Moraes, 1788

Bento Ferreira, Vitória-ES 29050-940

Telefone: (27) 3334-4519 | (27) 3334-4520



ALOÍSIO VAREJÃO
VEREADOR
UMA QUESTÃO DE BOM SENSO



Conforme se extrai dos autos, a presente proposição foi incluída na leitura do expediente interno do dia 12/05/2021 e foi encaminhada para a comissão de Constituição e Justiça no 17/05/2021, para emissão de parecer técnico.

O relator na Comissão de Constituição e Justiça, Vereador Leandro Piquet (Republicanos), analisando os aspectos formais e de constitucionalidade do respectivo Projeto de Lei, emitiu parecer opinando pela constitucionalidade da matéria.

Em seguida os autos foram encaminhados à Comissão de Defesa de Consumidor e Fiscalização de Leis para emissão de Parecer Técnico sobre a matéria.

É o relatório, passo a opinar.

II – Parecer do Relator

A presente proposição vislumbra a alteração do calendário de eventos no Município de Vitória.

Vê-se que o projeto tem por objetivo principal conscientizar a população de que o abandono de animais é crime; dar maior visibilidade ao tema; contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município de Vitória e ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais.

Com efeito, a proposição tem pertinência na seara ambiental, tem relevância no aspecto social e está em conformidade com as normas que preconizam a atuação parlamentar, desde a



Aloísio Varejão
(Vereador)

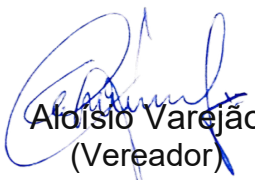


Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, sem nenhuma objeção por parte deste Edil.

Ante o exposto, considerando que a proposição está dentro dos limites da atuação do Poder Legislativo, NO MÉRITO, OPINA-SE PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

É como parecer.

Palácio Atílio Vivácqua, 11 de agosto de 2021.



Aloísio Varejão
(Vereador)

